



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1779

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 5 de novembro de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 4.876, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, na forma e condições que especifica.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte alteração e revogação:

Art. 3º. O Conselho será composto por no mínimo 11 (onze) membros, assim distribuídos:

I -

IX - Revogado.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de novembro de 2015.

(Lei nº 4.876/15)
fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.877, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, que Dispõe sobre a criação, composição, organização e competência do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, na forma que especifica.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação, composição, organização e competência do CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, e dá outras providências.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. As decisões do Conselho deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal

nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I - definir, coordenar e executar a política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural, material e imaterial, histórico, artístico, paisagístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e turístico do Município;

(Lei nº 4.877/15)
fls. 02

II - proceder estudos para a elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos, para os fins dessa política;

III - sugerir aos poderes competentes as medidas para o cumprimento das exigências no tocante a essa política, inclusive a modificação da legislação em vigor;

IV - definir os bens de interesse histórico que serão beneficiados com as isenções previstas no Código Tributário, bem como os critérios e exigências para a efetivação destes benefícios;

V - propor e viabilizar a preservação de bens culturais móveis e imóveis, e bens naturais, adotando as medidas necessárias a este fim, incluindo o estabelecimento de áreas envoltórias quando couber;

VI - pleitear benefícios para proprietários de bens tombados;

VII - manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a obtenção e de recursos, cooperação técnica e cultural para o planejamento da preservação e revitalização dos bens culturais e naturais do Município, buscando a execução da política de que trata o inciso I;

VIII - manifestar-se sobre projetos, planos, propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição de bens culturais de interesse para a preservação;

IX - promover a identificação, o inventário, a conservação, a restauração e a revitalização do patrimônio cultural;

X - elaborar o seu Regimento Interno.”

Art. 4º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Município de Itatiba, terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

III - 1 (um) representante indicado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

IV - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

V - 1 (um) representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba;

(Lei nº 4.877/15)
fls. 03

VI - 1 (um) representante indicado pela Associação Pró-Memória de Itatiba;

VII - 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itatiba;

VIII - 1 (um) representante indicado pela Universidade São Francisco, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Campus de Itatiba.

§1º.

§2º. REVOGADO.

§3º.

Art. 5º. Os §§ 4º e 7º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Todas as sessões do Conselho serão registradas em ata e as suas decisões serão consubstanciadas em Deliberações, respeitando-se o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 7º. O Conselho será secretariado por um funcionário municipal indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo.”

Art. 6º. O art. 7º da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho poderá, de acordo com a conveniência, convidar assessores de diferentes áreas do conhecimento, membros de entidades culturais, autoridades, cientistas, artistas e técnicos de órgãos de preservação do patrimônio cultural nos âmbitos federal, estadual e municipal para, mediante convite, elaborarem estudos e sugestões ou participarem das reuniões, mas sem direito a voto.

Parágrafo único.

Art. 7º. O art. 10 da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Lei nº 4.877/15)
fls. 03

“Art. 10. Os bens que compõem o patrimônio cultural do Município serão protegidos e preservados pelo instituto jurídico do tombamento, inventários ou outras formas de acatamento previstas em lei.”

Art. 8º. O art. 11 da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O prefeito promoverá, mediante proposta do Conselho, o tombamento de bens móveis e imóveis existentes no Município, cuja proteção e preservação sejam de interesse público em razão de seu valor cultural.”

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de novembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI Nº 4.878, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Lazer Infantil localizado na Praça José Bonifácio.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Lazer Infantil localizado na Praça José Bonifácio, Centro, neste Município, denominar-se-á **“JOSE GALVÃO PENTEADO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de novembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde localizada no Jardim das Nações.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia de Saúde localizada na Rua Estados Unidos, s/nº, no Jardim das Nações, neste Município, denominar-se-á **“JOÃO ANTONIO MORETON”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de novembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.880, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida que terá início na Ponte Estaiada Pedro Paulo Brunelli e término na Avenida Guerin Grissoti, neste Município, denominar-se-á **“ELIDIA DA SILVA MORETON”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 03 de novembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N. 0143/2015-SEAF

Processo: 2013.10542
Interessado: Liziane Aparecida Casemiro
Assunto: Regularização

Fica a Sra. **Liziane Aparecida Casemiro**, portadora do RG n. 20390392, conforme processo administrativo n. 2013.10542, que tem por objeto a Regularização de Imóvel, **NOTIFICADA** sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a área total edificada de 68,00m² no imóvel de sua propriedade localizado na RUA ANGELO MINOSI, (536), QUADRA “O”, LOTE “75-A”, LOTEAMENTO PARQUE SAN FRANCISCO (Registro 67333), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/2013. Fica também Vossa Senhoria notificada que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por Edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, por estar em **lugar incerto e não sabido**, conforme informações contidas no processo acima citado.

SEAF, 03 de novembro de 2015.

Marcelo Buffolo
Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária

Edelcino V. Nascimento
Auditor Fiscal

Processo Administrativo nº 2015-6826

Interessado: DOMINGOS LUIS DI

STEFANO

Assunto: IPTU – RETIFICAÇÃO DE AREA

Fica o Sr. Domingos Luis di Stefano, NOTIFICADO, que o pedido de retificação área solicitado através do processo administrativo nº 2015.6826, foi DEFERIDO, sendo exauridas todas as providencias cabíveis ao expediente.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 29 de Outubro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2015/04596

Interessado: JAQUELINE THAIS FARIAS DE ASSIS
Assunto: ITBI – Restituição

Tem a presente, a finalidade de notificar a JAQUELINE THAIS FARIAS DE ASSIS, que o pedido de restituição do ITBI, foi INDEFERIDO.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2014/10725

Interessado: OSVALDO ANGELON
Assunto: IPTU – Remissão de Débitos

Tem a presente, a finalidade de notificar ao Sr. OSVALDO ANGELON, que o pedido de remissão dos débitos do IPTU requerido através do processo nº2014/10725, foi DEFERIDO.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2015/01617

Interessado: APARECIDO ALVES DE LIMA
Assunto: Revisão de lançamentos

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. APARECIDO ALVES DE LIMA, que o pedido de revisão de lançamento, de IPTU foi INDEFERIDO, uma vez que o lançamento está correto e de acordo com a legislação em vigor.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

mente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2015/01968

Contratada: FILOMENA MARGARETE CYPRIANO DE SOUZA
Assunto: Revisão de Lançamentos

Tem a presente, a finalidade de notificar a Sra. FILOMENA MARGARETE CYPRIANO DE SOUZA, que o pedido de revisão de lançamentos foi INDEFERIDO, devido ao lançamento do IPTU para os imóveis de propriedade de V.Sª., estarem corretos e de acordo com a legislação em vigor.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2015/01472

Contratada: AGLAIDE DOMINGUES DE CAMARGO
Assunto: IPTU - Compensação

Tem a presente, a finalidade de notificar o Sr. AGLAIDE DOMINGUES DE CAMARGO, que o pedido de compensação de valores do IPTU, requerido através do processo 2015.01472 foi DEFERIDO.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

Processo Administrativo nº 2015/01598

Contratada: SOLANGE DE FÁTIMA MASSARO
Assunto: IPTU - Compensação

Tem a presente, a finalidade de notificar a Sra. SOLANGE DE FÁTIMA MASSARO, que o pedido de compensação de valores do IPTU, requerido através do processo 2015/01598 foi DEFERIDO.

Com base no Art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 03 de novembro de 2015.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.699, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITATIBA, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.040, de 29 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itatiba passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante titular e um (01) suplente da Prefeitura Municipal:

TITULAR: JOSÉ CARLOS MAZIERO;
SUPLENTE: ALCIDES GILBERTO TREVINE.

II - (01) representante titular e um (01) suplente do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

TITULAR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: PAULO NAMUR CLARO.

III - (01) representante titular e um (01) suplente do Sindicato Rural de Itatiba:

TITULAR: CARLOS ALBERTO CAPELETTI;
SUPLENTE: MÁRCIO LUIZ ORSI.

IV - um (01) representante titular e um (01) suplente da Câmara Municipal:

TITULAR: MATHEUS ROSSI BISONI;
SUPLENTE: JOSÉ CLAUDINEI COLHADO.

(Decreto n.º 6.699/15)
fls. 02

V - (01) representante titular e um (01) suplente dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: JOÃO PAULO BERGAMIN;
SUPLENTE: RODRIGO BISEITO.

§ 1º. A presidência do conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.040, de 29 de junho de 1998.

§ 2º. As funções dos membros do conselho não são remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
Em 27 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo nº 2012000009474

Interessado: Benedicto Trevine Itatiba ME

Assunto: Parcelamento de Débito.

DESPACHO

Deflui-se dos autos demonstração cabal do descumprimento do contrato nº 063/2007, do Processo Administrativo nº 00531/07, Concorrência nº 01/2007 (fls. 12/17).

O citado contrato tem como objeto a permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título precário, de um Box, na época com o n. 11 que passou a BOX n. 07 com a renovação ocorrida após a reforma no Mercado Municipal (fls. 58) cuja permissão foi obtida através da também citada concorrência, ficando a Interessada obrigada a cumprir tanto o previsto nos termos da concorrência quanto o previsto no mencionado contrato.

Ocorre que a Interessada mesmo inúmeras vezes notificada (fls. 31, 47 e 64), não cumpriu com o pagamento total de seus débitos, apenas parcelando parte deles (fls. 73) após inúmeros rompimentos de parcelamentos (fls. 27 e 36) encontrando-se com débitos consideráveis, preço público mensal desde meados de 2013 (aluguéis) e ISSQN (fls. 69/70), levando o DD Secretário de Administração a indeferir o pedido (fls. 68 e 76), para rescisão do termo de permissão de uso e retomada do espaço, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

Impõem-se a rescisão do contrato e rompimento do parcelamento de fls. 73/74 por estar em desacordo com o convencionado na concorrência 01/2007 (fls. 79/84A) e no contrato (fls. 12/17), a bem do interesse público, e sem prejuízo das sanções previstas na lei e no ato convocatório da licitação, em vista do princípio da isonomia.

Nesses termos, e considerando tudo mais que dos autos consta, adoto, como se minhas fossem e as considero integradas a esta decisão, as razões apresentadas pela Secretaria dos Negócios Jurídicos de fls. 20/21 e 61/62 para:

a) decretar a rescisão unilateral do contrato nº 063/2007, com fulcro na cláusula VIII, 8.1.1, bem como no inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) impor à contratada, com fulcro no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiba pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) impor à contratada a multa prevista no contrato com base na concorrência 01/2007 e na Lei Municipal 1.718/1984 (fls. 85/87), incidente sobre o valor remanescente do contrato, que deve ser apurado pela Secretaria de Finanças.

d) com este no inciso I do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93, determino a assunção imediata do objeto do contrato pela Prefeitura, dando-se seguimento aos atos necessários para, notificar a desocupar o box no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento da notificação, sob pena do ajuizamento da ação competente, e posterior cobrança dos débitos apurados.

Publique-se.

Seja a notificação providenciada pela Secretaria da Administração, o mais urgente possível.

Itatiba, 07 de outubro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 138/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/15

Itatiba, 03 de novembro de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão dos itens **13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 54, 59, 62, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 162, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 182**, com a divulgação do resultado da análise das amostras e documentos exigida no item 7.21 do edital e demais providências, que será realizada no dia **13/11/2015** às 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, sendo que as empresas deverão apresentar a documentação referente à habilitação. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 05/11/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no dia 12 de novembro de 2015 (quinta-feira) às 14h00min, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI

COMUNICADO

COMUNICADO A POPULAÇÃO

Estamos operando no Viveiro Municipal uma máquina de moagem de galhos verdes, provenientes de podas, com DAP - diâmetro da altura do peito até 150mm.

Comunicamos a população de Itatiba que estamos recebendo em pequenos volumes de 1m³ estes galhos para moagem, **não será recebido espécie que contém espinhos e bambu**. Podendo o munícipe ficar com o produto resultante da moagem.

O Local para entrega do material proveniente de podas, Viveiro Municipal, Avenida Cavalheiro José Ferrari, s/n, ao lado do Parque Municipal Ferraz Costa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Somente iremos receber o material em pequena quantidade proveniente das podas dos munícipes.

Roberto Ferrari

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Almoxarife

Masculino, 2º grau, com experiência na função

perícia na função

Auxiliar de Limpeza

Feminino, para indústria disponibilidade das 13h45 as 22 horas e sábado das 10 as 16 hs

Montador de Estrutura Metálica

Masculino, 2º grau, com ex-

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 01/10/2015 à 30/10/2015 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
609/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095622-1	21/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
610/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028186-1	21/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
611/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000113-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
612/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000131-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
613/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000088-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
614/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000105-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
615/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000037-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
616/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000064-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
617/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000020-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
618/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027616-1	22/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
619/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097051-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
620/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027379-1	22/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
621/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000111-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
622/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095443-1	22/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
623/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000096-1	23/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
624/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000025-1	24/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
625/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000003-1	24/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
626/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75089934-1	24/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
627/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093225-1	24/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
628/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75094380-1	24/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
629/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027299-1	24/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
630/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096002-1	24/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
631/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028584-1	24/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
632/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095482-1	25/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
633/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027261-1	25/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
634/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027420-1	25/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
635/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027286-1	25/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
636/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095115-1	25/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
637/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097111-1	25/09/2015	01/10/2015	DEFERIDO
638/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095269-1	25/09/2015	01/10/2015	INDEFERIDO
639/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000048-1	28/09/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
641/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000072-1	28/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
642/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000040-1	28/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
643/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028593-1	28/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
644/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028041-1	29/09/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
645/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028149-1	29/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
646/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000075-1	29/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
647/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029140-1	30/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
648/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027921-1	30/09/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
649/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028847-1	30/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
650/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000133-1	30/09/2015	08/10/2015	DEFERIDO
651/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096920-1	01/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
652/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029241-1	01/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
653/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000137-1	01/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
654/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000002766-1	01/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
655/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027550-1	01/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
656/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028892-1	01/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
657/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027667-1	01/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
658/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000041-1	02/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
659/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000057-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
660/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028365-1	02/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
661/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027748-1	02/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
662/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75091447-1	02/10/2015	08/10/2015	INDEFERIDO
663/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000071-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
664/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000002-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
665/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000031-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
666/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095418-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
667/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000159-1	02/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
668/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029343-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
669/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000174-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
670/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027712-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
671/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027545-1	05/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
672/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029850-1	05/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
673/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029055-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
674/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000141-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
675/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095177-1	05/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
676/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028488-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
678/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028926-1	05/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
679/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028467-1	06/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
680/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097208-1	06/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
681/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000172-1	06/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
682/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000251-1	06/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
683/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000254-1	06/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
684/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096907-1	06/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
685/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093629-1	06/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
686/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029232-1	07/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
687/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028798-1	07/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
688/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75086113-1	07/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
689/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096100-1	07/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
690/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029344-1	07/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
691/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027988-1	07/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
692/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028276-1	07/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
693/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029028-1	08/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
694/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029804-1	08/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
695/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030185-1	08/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
696/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000009-1	08/10/2015	08/10/2015	DEFERIDO
697/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096135-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
698/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096136-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
699/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093644-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
700/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096921-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
701/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030099-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
702/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096254-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
703/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095486-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
704/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028782-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
705/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000163-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
706/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028897-1	09/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
707/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000138-1	09/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
708/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028810-1	09/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
709/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096937-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
710/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029180-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
711/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029620-1	13/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
712/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000027980-1	13/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
713/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097503-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
714/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096285-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
715/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096270-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
716/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096293-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
717/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028109-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
718/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000130-1	13/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
719/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095663-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
720/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096279-1	13/10/2015	16/10/2015	INDEFERIDO
721/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028006-1	13/10/2015	16/10/2015	DEFERIDO
722/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000183-1	14/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
723/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029441-1	14/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
724/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096269-1	14/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
725/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096258-1	14/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
726/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096284-1	14/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
727/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028694-1	14/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
728/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000246-1	14/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
729/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030034-1	14/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
730/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093905-1	14/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
731/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029859-1	14/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
732/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028299-1	14/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
733/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095928-1	14/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
734/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028427-1	15/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
735/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000000056-1	15/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
736/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028927-1	15/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
737/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028262-1	15/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
738/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028853-1	16/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
739/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029132-1	16/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
740/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029041-1	16/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
741/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096277-1	16/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
742/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096074-1	16/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
743/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030510-1	16/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
744/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028709-1	16/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
745/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028367-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
746/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75086685-1	19/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
747/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095404-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
748/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028773-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
749/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095244-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
750/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030557-1	19/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
751/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028765-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
752/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028458-1	19/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
753/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029022-1	19/10/2015		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
779/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096255-1	21/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
780/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096265-1	21/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
781/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75086167-1	21/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
782/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097541-1	22/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
783/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029852-1	22/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
784/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029851-1	22/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
787/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000028969-1	22/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
788/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029769-1	23/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
789/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030432-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
790/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030168-1	23/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
791/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75086171-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
792/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029447-1	23/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
793/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030566-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
794/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097656-1	23/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
795/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029364-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
796/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097115-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
797/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029938-1	23/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
798/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030934-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
799/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030116-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
800/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030558-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
801/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029273-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
802/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093674-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
803/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093551-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
804/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093550-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
805/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096274-1	26/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
806/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093679-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
807/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030507-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
808/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097507-1	26/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
809/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029916-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
810/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000029219-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
811/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030025-1	26/10/2015	29/10/2015	DEFERIDO
812/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000030188-1	26/10/2015	29/10/2015	INDEFERIDO
813/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098068-1	27/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
814/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098085-1	27/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
815/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097542-1	27/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
816/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097676-1	27/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO
827/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097659-1	28/10/2015	30/10/2015	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso em 1ª Instância - JARI.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

E.S.F. - San Francisco II - José Correia Belo Rua Mário Vitello, 180 - 4524-3574 - 4524-2145	14:00	05/nov
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México - 4534-3372	14:00	06/nov
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murilo Mattiuzzo Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294	15:00	10/nov
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:00	11/nov
CAISMI - Maria Abraão Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038	14:30	11/nov
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Relá Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127	09:30	12/nov
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscan Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	13/nov
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832	09:30	16/nov
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438	14:00	17/nov
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	23/nov
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	24/nov
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	25/nov
U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76	09:00	25/nov
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	27/nov
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	14:00	27/nov
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	27/nov
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:30	27/nov

SONIA MARIA ROMERO - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2015, como segue:

1. Onde se lê:
TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEI – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEBI: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

Leia-se:
TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEI – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEBI: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

2. Onde se lê:

II – DAS INSCRIÇÕES

Item 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia 13 de novembro de 2015; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br [...]

Item 2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **26 de novembro de 2015.**

Leia-se:

II – DAS INSCRIÇÕES

Item 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia **17 de novembro de 2015;** o

candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br [...]

Item 2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **28 de novembro de 2015.**

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 29 de outubro de 2015
Prefeitura do Município de Itatiba



Calendário de Eventos da Prefeitura de Itatiba

Novembro



Até dia 14

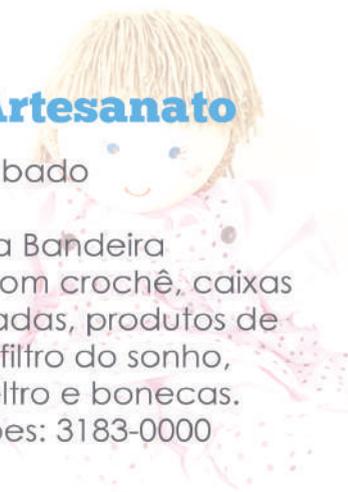
Exposição de Tiras de Quadrinhos

Local: Biblioteca Municipal "Chico Leme"
Elaborada e desenvolvida pelos participantes da Oficina de Quadrinhos de Maria Fernanda e Marcela Tuon.
Mais informações: 4594-5279

Dias 6 e 7

Feira de Artesanato

Sexta-feira e sábado das 9h às 17h
Local: Praça da Bandeira
A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.
Mais informações: 3183-0000



Dia 6

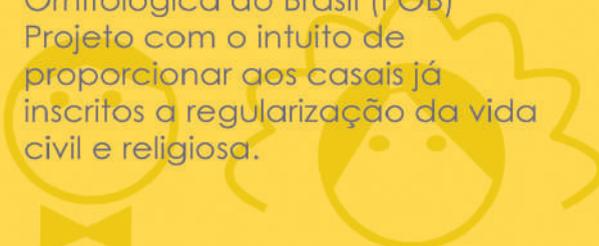
Premiação do Concurso AEPTI Infanto-Juvenil

Sexta-feira, às 19h
Local: Itatiba Esporte Clube
Neste dia os alunos classificados no Concurso AEPTI receberão a premiação nas categorias Desenho e Literatura.

Dia 7

Casamento Comunitário

Sábado, às 9h
Local: Galpão da Federação Ornitológica do Brasil (FOB)
Projeto com o intuito de proporcionar aos casais já inscritos a regularização da vida civil e religiosa.



Dia 7

2ª Copa Itatiba de Hanbebol

Sábado, das 13h às 18h
Local: Itatiba Esporte Clube
13h30 - OSASCO x SOROCABA
14h30 - Projeto Pratique Handebol, Agite esta ideia (Sub-9)
15h- ITATIBA EC A x S. J. DA BOA VISTA

Dia 8

2ª Corrida Princesa da Colina

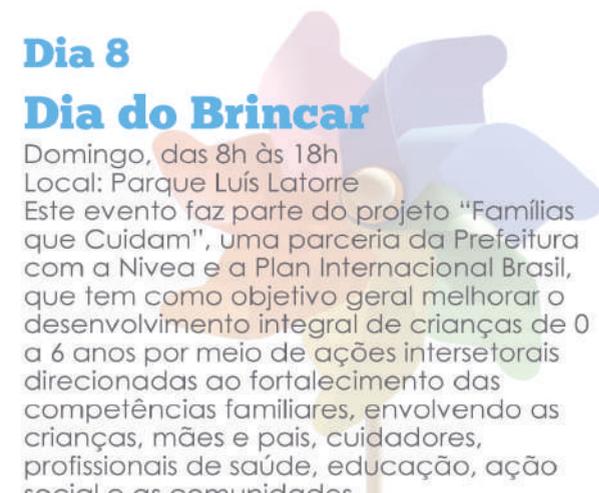
Domingo, das 8h às 12h
Local: Parque Luís Latorre
Corrida (5k e 10K) e caminhada (5K).
Realizada pela Bahia Esportes, a competição distribuirá troféus, medalhas e R\$3 mil em prêmios aos cinco primeiros colocados da categoria Geral masculino e feminino dos 10K. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 65,00 e está aberta pelo site rpsports.com.br.



Dia 8

Dia do Brincar

Domingo, das 8h às 18h
Local: Parque Luís Latorre
Este evento faz parte do projeto "Famílias que Cuidam", uma parceria da Prefeitura com a Nivea e a Plan Internacional Brasil, que tem como objetivo geral melhorar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de ações intersetoriais direcionadas ao fortalecimento das competências familiares, envolvendo as crianças, mães e pais, cuidadores, profissionais de saúde, educação, ação social e as comunidades.



Dia 9

O Reino em cima do Morro VII Mostra de Teatro Arte Vida

Segunda-feira, às 20h
Local: Teatro Ralino Zamboto
Produção e Direção: Paulo Monte
A história de um reino falido, onde vive um casal real que tenta arrumar um casamento para tua filha com um príncipe rico. Deste jeito, como fazer para manter um país em ordem?

De 10 a 13

Campanha Mundial do Diabetes

Local: PSFs e UBSs / CAC (11/11)
As unidades de saúde realizarão ações voltadas ao tema, como grupos educativos, palestras, rodas de conversa e exposição de cartazes informativos realizados pelas escolas da rede municipal.
Mais informações: 4538.0588

